



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4.512, DE 04 DE JULHO DE 2011

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Dispõe sobre denominação de via pública: Rua Muriqui (*Brachyteles arachnoides*) – primata da Mata Atlântica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Muriqui (*Brachyteles arachnoides*), a atual via pública que se inicia no acesso (rua) 3 e termina em cruzamento com o acesso (rua) 4 do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Muriqui (*Brachyteles arachnoides*)

- Primata da Mata Atlântica -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de julho de 2011.

Adair Loredano Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo